



NORMA DE PROCEDIMENTO - IASES Nº 001

Tema:	Fluxo de acompanhamento da dinâmica e do cotidiano das Unidades Socioeducativas, com ênfase nos eventos e na vigilância de pontos estratégicos, por meio de câmeras receptoras de imagens			
Emitente:	Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES			
Sistema:	NÃO SE APLICA		Código:	IASES
Versão:	1	Aprovação:	I.S Nº 0423 DE 10 DE JULHO DE 2026.	Vigência: 10/07/2026

1. OBJETIVOS

A presente Norma de Procedimento tem por objetivo regulamentar os procedimentos internos relacionados ao acompanhamento da dinâmica e do cotidiano das Unidades Socioeducativas, com ênfase na observação de eventos e na vigilância de pontos estratégicos por meio do sistema de videomonitoramento, em conformidade com o Manual de Rotinas e Protocolos de Segurança do IASES, instituído pela Instrução de Serviço nº 0055/2022, por meio das seguintes finalidades:

1.1 Padronizar os procedimentos operacionais relacionados à utilização do sistema de videomonitoramento nas Unidades Socioeducativas;

1.2 Estabelecer o fluxo de acompanhamento, comunicação e registro das ocorrências observadas por meio do sistema de videomonitoramento;

1.3 Apoiar as ações de segurança institucional, contribuindo para a prevenção, identificação e acompanhamento de eventos relevantes;

1.4 Definir as responsabilidades das unidades envolvidas na operação e utilização das informações produzidas pelo sistema de videomonitoramento;

1.5 Assegurar a utilização das imagens produzidas pelo sistema como instrumento de apoio às atividades de segurança institucional, observadas as normas internas vigentes.



2. ABRANGÊNCIA

2.1 Aplica-se a todas as Unidades Socioeducativas do IASES, abrangendo áreas administrativas, operacionais, alojamentos, pátios, portarias, corredores, áreas externas e demais espaços monitorados por sistemas eletrônicos de vigilância.

2.2 Aplica-se à Diretoria de Ações Estratégicas – DAE, ao Núcleo de Inteligência – NINT, à Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa – GESP e aos demais setores envolvidos na utilização das informações produzidas pelo sistema de videomonitoramento.

2.3 Aplica-se às atividades relacionadas ao acompanhamento da dinâmica e do cotidiano das Unidades Socioeducativas, observação de eventos, monitoramento de pontos estratégicos, apoio às ações de segurança institucional, preservação de registros e utilização das imagens produzidas pelo sistema de videomonitoramento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1** Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- 3.2** Lei Federal nº 8.069/1990;
- 3.3** Lei Federal nº 12.594/2012;
- 3.4** Decreto nº 3953-R/2016;
- 3.5** Instrução de Serviço IASES nº 0055/2022;
- 3.6** Manual de Rotinas e Protocolos de Segurança do IASES.

4. DEFINIÇÕES

Para fins de aplicação desta Norma de Procedimento, considera-se:



4.1 Videomonitoramento: utilização de câmeras destinadas ao acompanhamento da dinâmica e do cotidiano das Unidades Socioeducativas, bem como da vigilância de pontos estratégicos para apoio às ações de segurança institucional;

4.2 Imagens Institucionais: registros audiovisuais produzidos pelo sistema de videomonitoramento durante sua operação;

4.3 Ocorrência: fato observado por meio do sistema de videomonitoramento que demande acompanhamento, comunicação ou adoção de providências pelas unidades competentes;

4.4 Registro de Imagens: procedimento destinado à preservação das imagens necessárias à instrução de procedimentos administrativos ou à apuração de ocorrências, quando cabível;

4.5 Pontos Estratégicos: locais previamente definidos para acompanhamento permanente pelo sistema de videomonitoramento em razão de sua relevância para a segurança institucional.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

As seguintes unidades administrativas e funcionais possuem corresponsabilidade na execução, apoio, fiscalização ou gestão das rotinas estabelecidas nesta Norma de Procedimento:

5.1 Diretoria de Ações Estratégicas – DAE;

5.2 Unidades Socioeducativas;

5.3 Núcleo de Inteligência – NINT;

5.4 Gerência de Segurança e Proteção à Pessoa – GESP;

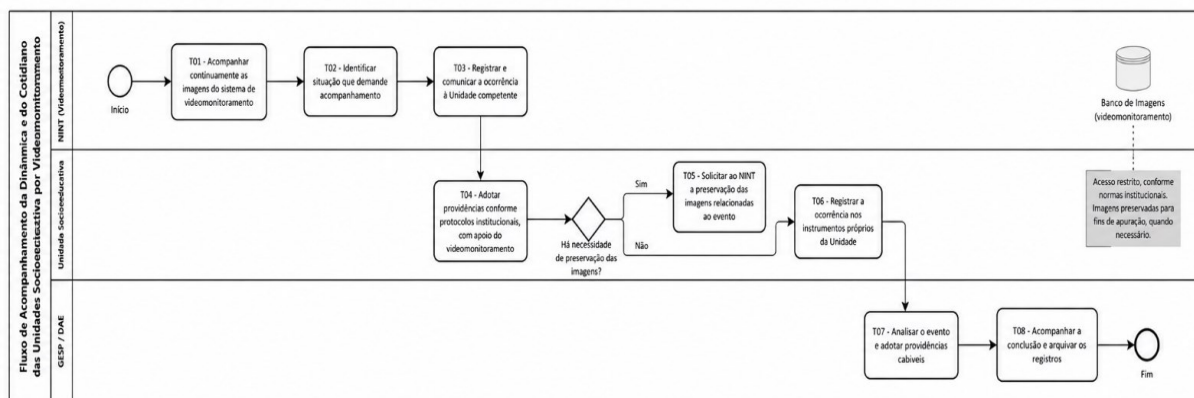
5.5 Gerência de Tecnologia da Informação – GTI;

5.6 COLOG.



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raias



6.2 O procedimento terá início com o acompanhamento permanente das áreas contempladas pelo sistema de videomonitoramento, observando-se as diretrizes estabelecidas no Manual de Rotinas e Protocolos de Segurança do IASES.

Processo 01 - T01 – Acompanhamento das Imagens: Realizar o acompanhamento contínuo das imagens produzidas pelo sistema de videomonitoramento, observando a dinâmica das Unidades Socioeducativas e a vigilância dos pontos estratégicos.

T02 – Identificação de Ocorrência: Quando identificada situação que possa representar risco à segurança institucional ou demande acompanhamento, deverá ser promovido o registro das informações necessárias e comunicada a unidade competente para adoção das providências cabíveis.

T03 – Comunicação da Ocorrência: A comunicação deverá ocorrer pelos meios institucionais adotados pelo IASES, observando-se a natureza da ocorrência e as competências previstas no Manual de Rotinas e Protocolos de Segurança.

T04 – Acompanhamento da Atuação Operacional: Durante o atendimento da ocorrência, o sistema de videomonitoramento poderá ser utilizado para acompanhamento da evolução dos fatos e apoio às equipes responsáveis.



T05 – Preservação dos Registros: Quando necessário à instrução de procedimentos administrativos, disciplinares ou demais apurações institucionais, deverão ser preservadas as imagens relacionadas à ocorrência, observadas as normas internas vigentes.

T06 – Encerramento: Após a conclusão da ocorrência, os registros administrativos pertinentes deverão ser realizados, mantendo-se o controle e a rastreabilidade das informações produzidas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 O sistema de videomonitoramento constitui ferramenta de apoio às ações de segurança institucional, não substituindo a atuação operacional das equipes responsáveis.

7.2 O acesso às imagens produzidas pelo sistema observará as normas institucionais vigentes e será restrito aos servidores autorizados.

7.3 As imagens produzidas poderão subsidiar procedimentos administrativos, disciplinares e demais apurações institucionais, observadas as normas aplicáveis.

7.4 Esta Norma deverá ser revisada sempre que houver alteração normativa, atualização tecnológica dos sistemas utilizados ou modificação dos procedimentos institucionais relacionados à segurança.

8. ANEXOS

8.1 ANEXO I - Manual de Rotinas e Procedimentos de Segurança do IASES
(Anexo da IS nº 0055/2022)



9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Aline Vieira Guimarães Função Gratificada - DAE	
Glaucia Sobreira Coelho Martins Assessora Especial - DAE	Elaborado em 19/03/2026
APROVAÇÃO:	
Oséias Gerke Diretor Setorial de Ações Estratégicas	Aprovado em 30/06/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

OSEIAS GERKE
DIRETOR-SETORIAL
DAE - IASES - GOVES
assinado em 13/07/2026 16:40:41 -03:00

GLAUCIA SOBREIRA COELHO MARTINS
ASSESSOR ESPECIAL
DAE - IASES - GOVES
assinado em 13/07/2026 16:40:13 -03:00

ALINE VIEIRA GUIMARÃES
FUNCAO GRATIFICADA
ASSDAE - IASES - GOVES
assinado em 13/07/2026 16:40:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2026 15:41:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALCIONEIA SANTIAGO SIMPLICIO NEVES (PRESIDENTE (39836 - ESCRITORIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO - ELPI) - IASES - IASES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XDDCZC>